

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 054/2023, 27 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022 (LOA 2023), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 06 de setembro de 2022 (LDO 2023).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022, na fonte 250 – Recursos de Outras Fontes/Diretamente Arrecadados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I – Resolução DPG nº. 054/2023

Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Registro SIAF: Pedido 0760.23000009 / Processo 23000770 / Controle 23000370.

Dotação: 0760.03061.43.6009 / 95 / 4.4 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos.

ACRÉSCIMO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 4.4.90.40 / Valor: R\$ 200.000,00

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 / Valor: R\$ 3.800.000,00

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019

Protocolo: 19.724.157-8

Pregão Eletrônico: 09/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Objeto: Alteração da cláusula de verificação escolar, passando a ser realizada semestralmente, ante ao prazo anteriormente previsto.

Valor do Aditivo: O presente termo não acarreta incremento de despesa.

Assinatura: 24/02/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

Protocolo nº: 20.085.904-9

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: Fornecimento de carteiras de identificação funcional para os membros da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Paraná.

Vigência: 6 (seis) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor global do Contrato: R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento de despesas: 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO 05/2023-DPEPR

(Sanepar nº 14/2022-GERC)

Protocolo: 19.077.569-0 Inexigibilidade nº 03/2023

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto sanitário, nas sedes da DPPR.

Vigência: 19 (dezenove) meses, contados a partir das contas emitidas na referência 03/2023. Sendo assim, a vigência iniciará em 01/03/2023 e terminará em 30/09/2024.

Valor estimado do Contrato: R\$ 92.254,69 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove reais).

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 047/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio ao Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público-Geral abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
André Ribeiro Giamberardino	DEFENSOR PÚBLICO	7.097.617-0	01	28/04/2023 a 28/04/2023

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA

Primeira Subdefensora Pública-Geral do
Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

EDITAL Nº 003/2023/EDEPAR/DPPR

Prorrogar o prazo de inscrição do Edital nº 001/2023/EDEPAR/DPPR, o qual convoca os/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira interessados/as em orientar o membro da carreira em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades.

O DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

conforme estabelece o art. 7, §1º da Deliberação CSDP nº 25/2018,

RESOLVE lançar o presente EDITAL para prorrogar o prazo de inscrição previsto no Edital nº 001/2023/EDEPAR/DPPR, o qual prevê a inscrição de membros estáveis da carreira interessados/as em atuar como Defensor/a Público/a de Referência, nos termos do Capítulo IV da Deliberação CSDP nº 25/2018, que regulamenta o curso de preparação à carreira de Defensor/a Público/a em estágio probatório.

Art. 1º. A vinculação entre o/a Defensor/a Público/a de Referência e aqueles em estágio probatório será pautada prioritariamente pelas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. São áreas de atuação:

- I- Família e sucessões;
- II- Cível e Fazenda Pública;
- III- Criminal;
- IV- Execução Penal;
- V- Infância e Juventude Cível e Infracional;
- VI- Tribunal do Júri.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas até às 18h do dia 03 de março de 2023, através do e-mail escola@defensoria.pr.def.br ou protocoladas na Secretaria da EDEPAR, localizada na Rua Benjamin Lins, 779 –



Batel, 1º andar, juntamente com as informações contidas no Anexo.

Parágrafo único. O/a interessado/a deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida, qualificada e enviada ao endereço conforme descrição contida no *caput*.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais regras do Edital nº 001/2023/EDEPAR/DPPR.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Curitiba, datado digitalmente.

**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS
JÚNIOR**
Defensor Público Diretor da EDEPAR

ANEXO

Inscrição para Defensor/a Público/a de Referência	
Cadastro do/a Defensor/a Público/a	
DADOS PESSOAIS:	
Nome completo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Área de atuação:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE
ÁREA**

PORTARIA DPP/CASTRO Nº 001/2023



Altera programação anual de férias de servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ**

O Defensor Público Coordenador da Sede de Castro, Rafael de Matos Souto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Analista da Defensoria Pública infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIV O	FÉRIAS	
			INÍCI O	FIM
ANGELICA RICETTI TOZETTO LIANDRO	ANALISTA DA DEFENSOR	01/01/2022 A 31/12/2022	17/07/ 2023	31/07/ 2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Analista da Defensoria Pública infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIV O	FÉRIAS	
			INÍCI O	FIM
ANGELICA RICETTI TOZETTO LIANDRO	ANALISTA DA DEFENSOR	01/01/2022 A 31/12/2022	16/03/ 2023	30/03/ 2023

CASTRO, 24 de FEVEREIRO de 2023

RAFAEL DE MATOS SOUTO

**DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR**

PORTARIA CASCAVEL Nº 001/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora - LUANA NEVES ALVES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Janaina Alves Teixeira	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	27/03/ 2023	06/04/ 2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Janaina Alves Teixeira	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	17/07/ 2023	27/07/ 2023

Cascavel, 22 de fevereiro de 2023

LUANA NEVES ALVES
Coordenadora

PORTARIA

DPE/DESCENTRALIZADOS Nº 01/2023

Reprograma as férias do ano de 2023 do Pinheirinho Defensoria Pública do Estado do Paraná

A coordenadora Mariana Gonzaga Amorim, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA CAROLINE TEIXEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2020 A 31/12/2020	17/07/ 2023	28/07/ 2023
ANA CAROLINE TEIXEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2020 A 31/12/2020	23/08/ 2023	06/09/ 2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA CAROLINE TEIXEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2020 A 31/01/2020	17/07/ 2023	28/07/ 2023
ANA CAROLINE TEIXEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2020 A 31/12/2020	03/04/ 2023	05/04/ 2023
ANA CAROLINE TEIXEIRA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/ 2020 A 31/12/ 2020	21/08/ 2023	01/09/ 2023



Curitiba, 22 de fevereiro de 2023

MARIANA GONZAGA AMORIM
DEFENSORA PÚBLICA
COORDENADORA

PORTARIA
DPE/DESCENTRALIZADOS/PINHEIRI
NHO Nº 02/2023

Reprograma as férias do ano de 2021 do Boqueirão da Defensoria Pública do Estado do Paraná

A coordenadora Ana Caroline Teixeira, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	15/01/ 2023	27/01/ 2023
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	03/07/ 2023	19/07/ 2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/01/2021	15/01/ 2023	27/01/ 2023
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	24/04/ 2023	28/04/ 2023
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	10/07/ 2023	21/07/ 2023

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023

ANA CAROLINE TEIXEIRA
DEFENSORA PÚBLICA
COORDENADORA

PORTARIA 01/2023/CLASSE
ESPECIAL/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDO GRAU E TRIBUNAIS SUPERIORES, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **31/10/2021 a 02/11/2021**, o Defensor Público **Gilson Rogério Duarte de Oliveira** foi designado para o regime de plantão durante o período de plantão judiciário, nos termos **da Resolução 2ª Sub nº 061/2021**; **CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná; **CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias



compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Gilson Rogério Duarte de Oliveira** nos dias **08/03/2023, 09/03/2023 e 16/03/2023**, a fim de compensar **03** dias de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 24 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL GIANTURCO

Coordenador do Segundo Grau e Tribunais Superiores

PORTARIA FAM/DPPR Nº 04/2023

Autoriza afastamento de Defensora Pública em compensação dos dias de atividade em plantão

O COORDENADOR DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 26/12/2022 a 30/12/2022, a Defensora pública **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** foi designada para o regime de plantão durante recesso do Judiciário, nos termos da Resolução 2ª Sub n. 096/2021;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Defensora Pública **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** nos dias **16/02/2023 e 17/02/2023**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o plantão de recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 08 de fevereiro de 2023.



Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS
PIMENTEL RAMOS FILHO**
Defensor Público
Coordenador da Área de Família e
Sucessões

